



PORTARIA N.º 09/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Jose de Souza Meneses, inscrito pelo CPF 433.972.632-04, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno por meio da RESOLUÇÃO N.º 01/2018.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021 e Art.4º da Resolução Legislativa n.º 001/2024, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Legislativa Municipal de Mâncio Lima a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. Maria Eliene Ferreira Pereira





2. José Wytelon Rodrigues de Oliveira - MEMBRO;
3. Elizangela Cruz de Lima- MEMBRO

Art. 2º. Designa a servidora Maria Eliene Ferreira Pereira, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a



essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico, pelo representante de empresa que preste assessoria técnica, quando for o caso e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA,**  
**ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DE SOUZA MENESES**  
**PRESIDENTE DA CMML**



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc.,...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data a senhora CILENE DO NASCIMENTO DIAS para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Antonio Elenilton Silva Braga para exercer a partir desta data a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA DE Nº. 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Legislativo de Feijó-Acre e dá outras providências.

A PRESIDENTE do poder Legislativo de Feijó-Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, assará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas e licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1104 de 15 de janeiro de 2024, que cria, no âmbito do Poder Legislativo de Feijó, funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e dá outras providências..., e a necessidade de nomear membros para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

RESOLVE:

Designar a empregada pública cedida pelo Poder Executivo Municipal, MARIA LECÉLIA FREITAS MOURÃO, para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Legislativo de Feijó.

Designar a empregada pública do Poder Legislativo Municipal ELOISA DA SILVA GOMES, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do Poder Legislativo os servidores em cargo em Comissão para compor a equipe Suporte Apoio;

Antonio Elenilton Silva Braga - Pregoeiro;

b) Cilene do Nascimento Dias

4º Compete ao Agente de Contratação e ao Gestor de Fiscal as atribuições contidas na Lei Federal de nº. 14.133/2021 e lei Municipal nº. 1104 de 15 de janeiro de 2024 (artigos 10 e 18).

5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;

6º. Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Municipal de nº. 1104 de 15 de janeiro de 2024.

7º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 16 janeiro de 2025.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Feijó

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 09/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Jose de Souza Meneses, inscrito pelo CPF 433.972.632-04, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno por meio da RESOLUÇÃO Nº. 01/2018,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021 e Art.4º da Resolução Legislativa nº 001/2024, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Legislativa Municipal de Mâncio Lima a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados; para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. Maria Eliene Ferreira Pereira
2. José Wyleton Rodrigues de Oliveira - MEMBRO;
3. Elizangela Cruz de Lima- MEMBRO

Art. 2º. Designa a servidora Maria Eliene Ferreira Pereira, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-



-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico, pelo representante de empresa que preste assessoria técnica, quando for o caso e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE DE SOUZA MENESES  
PRESIDENTE DA CMMML

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA N.º 10/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

O Senhor José De Souza Meneses, inscrito pelo CPF 433.972.632-04, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno por meio da RESOLUÇÃO Nº. 01/2018,

Considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública;

Considerando a necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas desta Câmara Municipal para aquisições e contratações de bens e serviços;

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, no âmbito legislativo municipal.

Maria Eliane Ferreira Pereira

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, em 07 de Janeiro de 2025.

José de Souza Meneses  
Presidente da CMMML

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Ata da sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e vice-Prefeito, eleitos nas eleições Municipais de 06 de outubro de 2024. As 9:30, horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, do primeiro período Legislativo da nona Legislatura, na quadra poliesportiva Raimundo Bezerra Frota,

situada na rua Mario Lobão-centro, no município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre, foi dado início aos trabalhos de solenidade de posse. Presente os vereadores, Prefeito, vice-prefeito e demais autoridades locais. Foi convidado a compor a mesa de representação, o vereador José Niallen da Silva, cumprindo Art. -3 e § 1º, Art. 16 do Regimento Interno e § 3º da Lei Orgânica do Município: O excelentíssimo vereador Jose Niallen da Silva, tomou assento à mesa como Presidente provisório e convidou os senhores vereadores para compor a mesa, Francisco Ribeiro da Silva Filho e José dos Santos Furtado para compor a mesa e secretariar os trabalhos da sessão solene. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente convida a todos vereadores eleitos e diplomados a ficarem de pé pra fazer o juramento, e em seguida declara todos empossados. Ato continuo convida o senhor José Geanison Bezerra de Menezes e Jailton Silva Souza, para complementar a mesa, como escrutinadores. Sendo constituída da seguinte forma: Francisco Ribeiro da Silva Filho – Presidente, Erisberto Barros de Freitas- vice-Presidente, José Rudson da Silva Rogerio 1º secretário, Gláucio Coelho Pedrosa - 2º secretário e Manuel Firmino Bezerra – 1º suplente. Prosseguindo os trabalhos. O presidente constituído convida o presidente eleito da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, Francisco Ribeiro da Silva Filho e declara empossada a nova Mesa Diretora para o biênio de dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte seis. O excelentíssimo senhor Presidente conduz os trabalhos e declara empossados o excelentíssimo senhor Prefeito: Valdelio José do Nascimento Furtado e o vice-prefeito. Edésio Matos dos santos. Ainda com a palavra o senhor presidente enfatizou de sua grande responsabilidade de conduzir essa casa de leis por mais dois anos. Se coloca a inteira disposição dos poderes executivo e Legislativo, buscando sempre honra o juramento feito diante da população. A palavra é facultada ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal. O Mesmo faz uso da palavra agradece a todo a população Thaumaturguense, pela a benção de governar essa cidade por mais quatro anos, pede direção e sabedoria de Deus para tomar decisões corretas para o melhor desenvolvimento deste Município, expressa sua gratidão aos companheiros de trabalhos, secretários, assessores e funcionários públicos, que lhe ajudaram a chegar até aqui, agradece também sua família por ser sua base fundamental. Por fim, diz que toma posse hoje nesta casa de Leis e junto reafirma seu compromisso em cuidar de todos, e os trabalhos continuará mais forte com os filhos de Marechal. Com a palavra o excelentíssimo Vice-Prefeito Edésio Matos dos Santos. O mesmo fala de sua imensa gratidão e grande responsabilidade, que assume o cargo de vice-Prefeito deste Município, diz que ao olhar em cada rosto presente, sente a esperança de um povo que através do voto democrático confirmou a trajetória de trabalhar incansavelmente pelo o bem estar de todos, expressa sua gratidão a sua família, em especial sua mãe Teresinha, agradece também em especial o ex-prefeito Issac da Silva Pianko, pelo estimável apoio e confiança. Diz ainda, que hoje renova seu compromisso em manter o crescimento e progresso desta cidade. O senhor Presidente Faculta a palavra aos nobres vereadores. Com a palavra o Vereador. Antônio Gomes do Nascimento Junior, o nobre vereador faz uso da palavra, saúda a mesa Diretora em nome do senhor presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho. Expressa sua gratidão a Deus por lhe ter proporcionado este momento, agradece a sua família, amigos e apoiadores por ter lhe ajudado a vencer mais uma batalha, diz que irá honrar o voto de cada um. Francisca Fatima Souza Cruz. Diz ser grata a Deus por lhe conceder a oportunidade de viver este momento tão desejado. Cumprimenta com muito respeito as autoridades presentes, agradece em especial sua família seus filhos e seu esposo Isaac Pianko, diz que este momento e reflexo do empenho me dedicação de cada um de seus eleitores, diz que será representante do povo de Marechal e irá pelo o direito de todos. Vereador Gláucio Coelho Pedrosa com a palavra, o mesmo agradece a todos Presente, saúda as autoridades em nome do excelentíssimo senhor Prefeito, Valdelio Jose dos Santos Furtado. Diz que hoje está com o coração cheio de alegria pelos os 825 votos depositados em sua pessoa, diz que quer honra cada um deles, lutando por seus direitos e exercendo sua vereança com responsabilidade. Agradece em especial seu Pai Cleber Pedrosa, pois com seu apoio e dedicação tiveram resultados positivo nas urnas e hoje seu sentimento é gratidão a todo povo thaumaturguense. Com a palavra a Vereadora Jociete Azevedo Brandão, A mesma saúda a todos presente, cumprimenta a todas autoridades, diz que é com o coração cheio de alegria e gratidão a Deus, por hoje fazer seu primeiro discurso como vereadora eleita por Marechal Thaumaturgo. Agradece profundamente a todos companheiros e companheiras e em especial seu esposo Aldemir Lopes e a sua família, que sempre estiveram ao seu lado apoiando e incentivando nesta longa caminhada, agradece pôr fim a cada eleitor que depositaram seu voto em sua pessoa e diz que é por eles que assume seu compromisso de honrar o mandato que lhe foi confiado. Com a palavra o Nobre vereador José Niallen da Silva, o memo faz uso da palavra, saúda a mesa das autoridades em nome do excelentíssimo Prefeito Valdelio José do Nascimento Furtado. Agradece a população que se faz presente,